

Processo SA-204/88-87 - Marmelada Fabril Ltda
Processo SA-204/88-88 - Marmelada Fabril Ltda
Processo SA-204/88-89 - Marmelada Fabril Ltda

Educação

Secretaria
Chapin Ivoares de Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE-252, de 1.º-11-88

Baixa instruções para remanejamento da produção excedente, venda, abate, prestação de serviços e permuta de bens móveis (materiais, semoventes, equipamentos) das Escolas Técnicas Estaduais

O Secretário da Educação resolve:

- Artigo 1.º - Ficam aprovadas as instruções anexas à presente Resolução, que disciplinam:
I - o remanejamento da produção excedente resultante de projetos, de equipamentos, de bens móveis e semoventes entre estabelecimentos de ensino da rede estadual;
II - a venda de produção excedente resultante de projetos;
III - o abate de semoventes para atendimento ao refeitório das Escolas Técnicas Agrícolas;
IV - a prestação de serviços a terceiros;
V - a permuta de bens móveis, semoventes, equipamentos e bens consumíveis entre unidades de ensino da rede estadual, municipal e particular, entidades governamentais e particulares, observadas as disposições de ordem legal e administrativa.

Resolução SE-253, de 1.º-11-88
Dispõe sobre delegação de competência para convocação de Pessoal do Quadro do Magistério, com fundamento no Decreto 13.535/79, alterado pelo Decreto 22.622/84

O Secretário da Educação, tendo em vista a realização de Exames de Suplência Profissionalizante, no corrente ano, resolve:

- Artigo 1.º - Fica delegada a competência à Diretora da Divisão Regional de Ensino da Capital-3 para, com fundamento no artigo 1.º, inciso II, do Decreto 13.535/79, e no artigo 61, inciso VI, da LC 444/85, convocar Supervisores de Ensino, Diretores de Escola, Assistentes de Diretor de Escola e Docentes da Rede Estadual de Ensino, a fim de prestarem serviços extraordinários na aplicação das provas dos Exames de Suplência Profissionalizante, nas seguintes fases:
I - provas teóricas e gráficas e
II - provas práticas.

Resoluções de 1.º-11-88

Homologando, com fundamento no artigo 9.º e seus parágrafos da Lei 10.403, de 6-7-71:

- o Parecer CEE 946/88, aprovado em sessão plenária do Conselho Estadual de Educação realizada em 19-10-88, que aprova, nos termos deste Parecer o Termo de Aditamento e Reiterificação ao convênio firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Itapevi, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança-PROFIC. (Proc. 3138/86-SE);
o Parecer CEE 947/88, aprovado em sessão plenária do Conselho Estadual de Educação realizada em 19-10-88, que aprova, nos termos deste Parecer, o Termo de Aditamento e Reiterificação ao Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e a Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança-PROFIC. (Proc. 2235/88-SE);
a Deliberação CEE 26/88, aprovada em sessão plenária do Conselho Estadual de Educação realizada em 19-10-88, que aprova o 4.º Plano de Aplicação de Recursos de Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário Educação-Exercício de 1988. (Proc. 02835/88-SE).

Deliberação CEE-26/88

Aprova o 4.º Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação-Exercício de 1988

O Conselho Estadual de Educação, com fundamento no Parecer CEE 968/88, aprovado na Sessão Plenária de 19-10-88, delibera:
Artigo 1.º - Fica aprovado o 4.º Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação-Exercício de 1988, no valor de Cz\$ 18.695.918.266,00, conforme especificação:

- I - Por Projeto/Atividade:
a) 1.1.7 Apoio Técnico - Financeiro aos Planos Regionais - Cz\$ 51.250.540,00
b) 1.2.1 Serviços e Materiais de Suporte às Ações de Ensino de 1.º Grau - Cz\$ 45.000.000,00
c) 1.2.2 Assistência Nutricional a Escolares - Cz\$ 3.463.667.726,00
d) 4.1.3 Rede Física - Cz\$ 15.136.000.000,00
II - Por Programa
a) Programa 1 - Melhoria do Ensino de 1.º Grau - Cz\$ 3.559.918.266,00
b) Programa 4 - Administração - Cz\$ 15.136.000.000,00
III - Por Categoria Econômica de Despesa:
a) Despesas Correntes - Cz\$ 8.017.717.508,00
b) Despesas de Capital - Cz\$ 10.678.200.758,00
Artigo 2.º - O Parecer CEE n.º 968/88 e os documentos constantes do Processo CEE n.º 1.850/88 integram a presente Deliberação.

Artigo 3.º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua homologação.

Deliberação do Plenário
O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade a presente Deliberação.
Sala Carlos Pasquale, em 19-10-88
a) Cons. Jorge Nagle - Presidente

Processo CEE 1850/88. Secretaria da Educação. 4.º Plano de Aplicação de Recursos do Excesso de Arrecadação da Quota Estadual do Salário-Educação - Exercício de 1988 - 4.º PLEX/88.

Relatorias: Conselheira Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná; Conselheira Raphaela Carrozo Sbardua
Parecer CEE 968/88 Conselho Pleno - Aprovado em 19-10-88.

1. Histórico
O Secretário da Educação encaminha à apreciação deste Colegiado o 4.º Plano de Aplicação de Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação do Salário-Educação do Exercício de 1988, no valor de Cz\$ 18.695.918.266,00.

Referido Plano, encaminhado através do Ofício G.S. 4.222/88, de 7-10-88, e protocolado neste Conselho em 13-10-88, engloba ações dos diferentes projetos em desenvolvimento na Pasta.

Estes Projetos em desenvolvimento, e integrantes do PTA/88, fazem parte de dois programas a saber:
Programa 1 - Melhoria do Ensino de 1.º Grau
Programa 2 - Administração.

Dentro do Primeiro Programa estão sendo suplementados os seguintes Projetos/Atividades:

- 1.1.7 - Apoio Técnico Financeiro aos Planos Regionais. Referido projeto encontra-se detalhado às fls. 7/12. Visando a garantir condições técnico-financeiras para o desenvolvimento do Plano Regional, tendo em vista a descentralização Administrativa e Pedagógica (fls. 8), serão suplementadas as seguintes metas:
1.1.7.1 - no valor de Cz\$ 3.920.000,00, a DRECAP-1 desenvolverá ações dentro do Projeto Prevenção da Escliose.
1.1.7.5 - no valor de Cz\$ 19.123.928,00 DRE-5 desenvolverá ações de projetos das DEs, já homologados e não atendidos em virtude de reprogramação de verbas.

1.1.7.6 - no valor de Cz\$ 2.000.000,00, a DRE-1 desenvolverá ações dentro do Projeto de melhoria dos recursos de transporte para a rede estadual de ensino, sendo o projeto de transporte de passageiros.

1.1.7.8 - no valor de Cz\$ 10.000.000,00, a DRE-1 desenvolverá ações dentro do Projeto de melhoria dos recursos de transporte para a rede estadual de ensino, sendo o projeto de transporte de passageiros.

1.1.7.18 - no valor de Cz\$ 10.000.000,00, a DRE-1 desenvolverá ações dentro do Projeto de melhoria dos recursos de transporte para a rede estadual de ensino, sendo o projeto de transporte de passageiros.

O projeto conta, portanto, com a suplementação de Cz\$ 51.250.540,00, sendo Cz\$ 31.049.782,00 destinados a despesas correntes e Cz\$ 20.200.758,00 a despesas de capital.

1.2.1 Serviços e Materiais de Suporte às Ações do Ensino de 1.º Grau (Atividade).

Referida Atividade, às fls. 13, apresenta a justificativa: "Tendo em vista a implantação da Jornada Única de seis horas de permanência do aluno na escola e considerando-se o grande número de ações voltadas para o Desenvolvimento da Leitura, faz-se necessária a aquisição de cartinhos, que se constituam em bibliotecas volantes. Tais cartinhos agilizarão o acesso aos livros, que serão facilmente levados de uma para a outra sala de aula."

Para a presente Atividade é proposta a suplementação de Cz\$ 45.000.000,00 em Despesas de Capital, na meta 1.2.1.9 "Difundir e apoiar a leitura na Escola Pública de 1.º Grau, valorizando esta prática educativa no processo ensino-aprendizagem". Órgão Envolvido - FDE - A ação prevista será a aquisição de 1.000 elementos móveis (cartinhos) para bibliotecas volantes, a serem utilizados em 1.000 unidades (escolas) da rede oficial de ensino (fls. 12/17).

1.2.2 Assistência Nutricional a Escolares. Referida Atividade encontra-se detalhada às fls. 18/24 e apresenta a seguinte justificativa às fls. 19:

Tendo em vista que:

-- por ocasião da elaboração do Projeto/Atividade/88 - "Assistência Nutricional a Escolares", considerou-se para as metas e ações a realidade de 1 merenda/dia, para assistir nutricionalmente os alunos do 1.º grau;

-- o Decreto 28.710, de 21-1-88, estabeleceu a Jornada Única e seus artigos 2.º e 7.º determinaram jornada discente de 6 horas/aula diárias, garantindo reforço de merenda escolar;

-- para atender essa determinação passou-se a fornecer, além da merenda normal, mais 1,5 merenda/dia;

-- o orçamento programado para atender o referido projeto/Atividade não fez previsão para a Jornada Única; há necessidade de recursos financeiros para efetuar os transportes da merenda fornecida pela FAE;

Justifica-se, portanto, a necessidade de suplementação de recursos financeiros, a fim de que se possa desenvolver o Programa de Merenda nos dois sistemas: centralizado e descentralizado até o final do exercício, e para poder fazer face aos altos índices de inflação".

A Meta S.E. a que esta Atividade atende é: Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino, promovendo às escolas nas suas necessidades básicas relativas a Recursos Físicos, Materiais e Financeiros (fls. 19).

Os objetivos, geral e específicos, estão assim enunciados às fls. 20:

Geral - Assistir nutricionalmente aos escolares da Rede Oficial de Ensino do 1.º Grau, visando à sua efetiva participação no processo educacional.

Específicos - "Fornecer merenda aos escolares da Jornada Única do Ciclo Básico e das demais séries do 1.º grau, visando suprir suas necessidades nutricionais, proporcionalmente ao seu período de permanência na escola, através de dois sistemas de atendimento: centralizado, com aquisição e distribuição de alimentos e/ou produtos alimentícios às escolas, e descentralizado, com repasses de recursos financeiros às Prefeituras Municipais".

Até a meta 1.2.2.1 serão assegurados:

-- Assistência aos escolares de 1.º grau, através do fornecimento de merenda escolar que atenda às recomendações de ingestão diária de nutrientes, proporcional ao tempo que o aluno permanece na escola, nos dois sistemas de atendimento, centralizado e descentralizado.

-- Fornecimento de materiais, equipamentos e/ou utensílios, adequados às cozinhas escolares, assim como materiais que propiciem novas alternativas para a produção de alimentos de baixo custo.

Para o atingimento desta meta estão previstas as ações:
1.2.2.1.7 - Estudo, seleção, aquisição e distribuição de alimentos e/ou produtos alimentícios para fornecimento de uma merenda-dia para os alunos de 1.º grau e mais uma meia merenda-dia para os alunos da Jornada Única do Ciclo Básico. Serão fornecidos 9.438.005 merendas, beneficiando 956.438 alunos. O custo desta meta será de Cz\$ 833.068.000,00 em despesas correntes.

1.2.2.1.8 - Repasse de recursos financeiros às Prefeituras optantes pela prestação de serviços da merenda escolar para fornecimento de 1 merenda/dia para os alunos de 1.º grau e mais 1,5 merenda dia para os alunos do Ciclo Básico. Serão fornecidas 52.004.002 merendas, envolvendo 553 Prefeituras Municipais e beneficiados 3.624.510 alunos. O órgão envolvido é o Departamento de Suprimento Escolar. O custo desta meta é de Cz\$ 2.630.599.726,00 em despesas correntes.

Para o presente Projeto é proposta a suplementação de Cz\$ 3.463.667.726,00 em despesas correntes. Dentro do Programa 4 está sendo suplementado o Projeto 4.1.3 - Rede Física, contando com Cz\$ 15.136.000.000,00, sendo Cz\$ 4.523.000.000,00 para despesas correntes e Cz\$ 10.613.000.000,00 para despesas de capital. O projeto encontra-se detalhado às fls. 25/32.

As fls. 26 encontramos a justificativa para a presente proposta de suplementação:

O presidente plano tem como um dos objetivos garantir a continuidade e prosseguimento das obras novas, reformas e ampliações previstas em Planos anteriores e que estão sendo executadas pelos respectivos órgãos competentes: CONESP - Liquidante; DOP - Departamento de Edifícios e Obras Públicas e FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

As altas taxas de inflação registradas e intensificadas mês a mês, no corrente ano, têm provocado a necessidade da devida suplementação de recursos financeiros para que as metas propostas no início do ano, condizentes com as diretrizes da Pasta, possam ser efetivamente atingidas.

O Plano ora apresentado prevê, portanto, a alocação de Cz\$ 4.423.000.000,00 para prosseguimento de obras já em execução.

Visando melhorar as condições físicas da rede escolar, estão previstos neste Plano recursos no valor de Cz\$ 2.973.000.000,00 para os diversos programas de manutenção desenvolvidos pela FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação:

-- prosseguimento do atendimento às situações que colocam em risco os usuários da escola ou impedem seu funcionamento, o que é feito através da reforma de emergência;

VARA DE MENORES DO FORO REGIONAL IV LAPA

Rua Aurélia, 650
Fone 263-1517
CEP 05046 - São Paulo
Atende os moradores dos subdistritos de Brasilândia, Jaraguá, Lapa, Nossa Senhora do O. Pico do Jaraguá, Pirituba, Vila Joana e Perus.